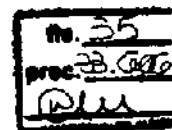




Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



(proc. 33.606)

RESOLUÇÃO Nº. 483, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2001.

Autoriza doação dos bens móveis que especifica.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 4 de dezembro de 2001, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. A Presidência da Câmara Municipal de Jundiaí é autorizada a doar, ao Fórum Judicial da Comarca de Jundiaí, para destinação aos departamentos competentes, os bens móveis relacionados no Anexo integrante desta resolução.

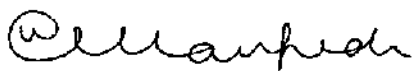
Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).



ANA TONELLI
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de dezembro de dois mil e um (04.12.2001).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa